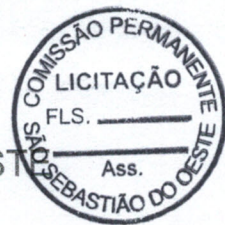




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2018
Dispensa de licitação nº 008/2018

LOCADOR: Manoel de Romas Moraes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o número: 130.181.676-00, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, nº138, Centro, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

LOCATÁRIO: Município de São Sebastião do Oeste, CNPJ: 18.308.734/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite, brasileiro, CPF nº 040.065.528-40 residente e domiciliado nesta cidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG.

IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação de imóvel situado na Avenida Paulo VI, 1759, Centro em São Sebastião do Oeste, no período de 30 dias, para as devidas reformas necessárias para devolução do imóvel, apresentando tal imóvel os seguintes registros: nºs 25.813, 25.814, 25.815, 25.816, 25.817, 25.818, 25.819, 25.820, 25.821, 25.822, 25.823, 25.824 e 25.825.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor mensal da locação será de R\$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) a serem pagos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.


PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação é por um período de 30 dias. Pelo presente, as partes acima qualificadas têm justo e contratado a locação do imóvel identificado, pelo preço e prazo convencionados e mediante as seguintes cláusulas e condições.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

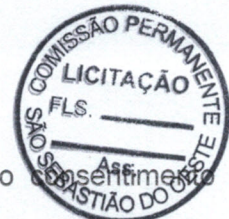
- Entregar ao Município o imóvel objeto da presente locação em estado de servir ao uso a que se destina.
- Responder pelos vícios e defeitos do imóvel anteriores a locação;
- Fornecer ao Município recibo das importâncias recebidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, na data estipulada neste Contrato;
- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal da coisa.
- Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Realizar a imediata reparação dos danos verificados nas suas instalações, provocados por seus prepostos;

Manoel de Romas Moraes 





- e) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.
- f) Obrigar-se a satisfazer exclusivamente por sua conta o pagamento do consumo de água, luz, telefone e impostos municipais incidentes sobre o imóvel locado. Não pagara o locatário valor algum a título de condomínio.

DO REGIME LEGAL

A locação estará sujeita ao Código Civil Brasileiro, à Lei 8.245/91 e à Lei 8.666/93, Estando dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrá à conta das Dotações Orçamenárias n°s: 02.06.03.04.122.0402.2078-3.3.3.90.36.00.00.00.00 e 02.03.01.10.122.1001.2020-3.3.3.90.36.00.00.00.00.

DA PRORROGAÇÃO

O contrato não é programável, sendo que o seu vencimento termina no dia 30 de abril, onde o Município devolverá as chaves para o proprietário, sem pagamento de multas e/ ou perdas e danos.


FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de ITAPECERICA- MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

São Sebastião do Oeste, 04 de abril de 2018.


BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito Municipal Locatário


Manoel de Romas Moraes
Locador

1º - Testemunha Tatiana Maria R. Gomides CPF _____
Matrícula 2106

2º - Testemunha Ana Clara de Faria CPF _____
Matrícula 2371

Ana Clara de Faria
Matrícula 2371